



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Piraí, 04 de Novembro de 2024 – Nº2830

## DECRETO 6.568/24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6568						
Suplementação de Créditos					Data	04/11/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ						
121	123	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900100.15000000		100.000,00	
122	123	1	1.04.1.09.122.0044.2284.31900300.15000000		200.000,00	
132	128	1	1.04.1.09.122.0044.2284.33903900.15000000		15.000,00	
138	143	1	1.04.1.09.272.0044.2281.31900100.18001111		100.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>415.000,00</b>	
Anulação de Créditos					Data	04/11/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ						
123		1	1.04.1.09.122.0044.2284.31901100.15000000		300.000,00	
128		1	1.04.1.09.122.0044.2284.33903000.15000000		15.000,00	
143		1	1.04.1.09.272.0044.2281.31909200.18001111		100.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>415.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 6.569/24 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6569						
Suplementação de Créditos					Data	04/11/2024
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
860	860	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.25001002		550.000,00	
<b>Soma:</b>					<b>550.000,00</b>	
<b>Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....</b>					<b>550.000,00</b>	

**Art.2º**- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1377/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14053/2024;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **CONCEIÇÃO FÁTIMA CELESTINO LEMOS VITORINO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9693, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Dezembro/2024 e término no último dia do mês de Fevereiro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2830 DE 30/10/2024

**PORTARIA Nº 1392/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 15361/2024;

**R E S O L V E** transferir de lotação a servidora municipal, **CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPÓ**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5936, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, partir de 01/11/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1393/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11217/2023;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/10/2024 a 18/10/2024 perfazendo 08 (oito) dias, a servidora municipal, **FERNANDA TONE DE SOUZA**, Docente II - Geografia, matrícula nº 8677, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1394/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12433/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/10/2024 a 23/11/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal **CRISTIANE SILVA DA CUNHA**, Psicólogo I, matrícula 11471, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1395/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13495/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/10/2024 a 20/12/2024, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **JOZIANE FARIA VERMAAS**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5975, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Piraí - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Piraí-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Alexandre Gaudêncio Machado  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leonardo de Lima Batista  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Renan Augusto Santos Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Giovanni Torres Dias  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Elisabete Amorim Pereira Brandão  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Francisco Octávio Campos Passos  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Piraí-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

**Edição**

Coordenador  
Luiz Eduardo Passos Pereira  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 1396/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15150/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 23/10/2024 a 01/12/2024, perfazendo 40 (quarenta) dias, ao servidor municipal, **ARNALDO CÉSAR DIAS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 7712, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1397/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13829/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 09/10/2024 a 10/10/2024, 13/10/2024 a 17/10/2024 e 22/10/2024 a 25/10/2024 perfazendo 11 (onze) dias, a servidora municipal, **DAYANE OLIVEIRA FONTES DA SILVA MOTA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12933, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1398/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 07837/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/10/2024 a 25/10/2024 perfazendo 02 (dois) dias, ao servidor municipal, **MARCIO GONÇALVES DE SOUSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5984, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1399/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09178/2024;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/10/2024 a 01/11/2024 perfazendo 03 (três) dias, a servidora municipal, **MEIRELENE FERNANDES ZACARIAS**, Merendeira, matrícula nº 11867, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1400/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15508/2024;

**R E S O L V E** conceder em prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 31/10/2024 a 29/11/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SILVANIA DA COSTA**, Merendeira, matrícula nº 8625, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1401/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11647/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 16/10/2024 a 13/01/2025 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ERENILDA SILVA CHUFF**, Docente I, matrícula nº 5637, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de novembro de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa NR 10 Construtora, Serviços e Comércio Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 068/2023, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/2024.

Fundamento: Artigo 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

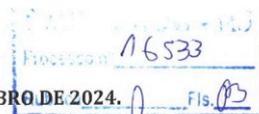
Autorização: Proc. Nº 11.577/2024.

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

RESOLUÇÃO CMDIM nº 005/2024

DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.



APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470 de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **PLANO DE AÇÃO** para desenvolvimento e execução em 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDIM)-Pirai.

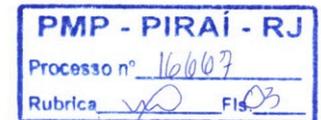
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 31 de outubro de 2024.

*Eva Xavier Barbosa da Silva*  
EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA Nº 098/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAFAELA VIEIRA COSTA**, Consultora Legislativo Geral, **matrícula 2100-1**, para responder pela Procuradoria Geral, durante o período de 01 a 25 de Novembro do ano corrente, por motivo de férias do servidor, **CARLOS LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, Procurador Geral, **matrícula 2020-1**, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de Outubro de 2024.

*Mario Herminio da Silva Carvalho*  
Mario Herminio da Silva Carvalho  
Presidente



PORTARIA Nº 099/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- Designar o servidor **Gustavo Duarte Martins dos Santos**, Oficial Legislativo, matrícula 2056-7, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 04 de Novembro a 03 de Dezembro do ano corrente, por motivo de férias da servidora Beatriz de Oliveira Gonçalves, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, matrícula 2054-5, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de outubro de 2024.

*Mario Herminio da Silva Carvalho*  
Mario Herminio da Silva Carvalho  
Presidente



PORTARIA Nº 100/ 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **GISELLE GOMES DA GLORIA**, Técnico em Informática, matrícula 2088-9, para responder pelo Departamento de Comunicação Social, durante o período de 04 de Novembro a 03 de Dezembro do ano corrente, por motivo de férias da servidora **Letícia Ataíde Dassis**, Chefe de Departamento de Comunicação Social, Matrícula **2097-8**, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 31 de outubro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente



PORTARIA Nº 101/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, a servidora **THAIS RIBEIRO DA COSTA MENSOR ASSIS**, matrícula **2105-6**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Novembro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente



PORTARIA Nº 102/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, a servidora **Michele Emerick Souza de Lima**, matrícula **2103-4**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio Jurídico.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Novembro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente



PORTARIA Nº 103/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, o servidor **Anderson da Silva**, para o cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Novembro de 2024.

  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente



PORTARIA Nº 104/ 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 26, inciso II, alínea h, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, o servidor **MÁRCIO GONÇALVES DE SOUSA**, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Apoio Jurídico.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Novembro de 2024.

Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente

# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

PREFEITURA DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA

# CUIDANDO DE VOCÊ, VOCÊ CUIDA DE NÓS!

SOMOS DO GRUPO DE RISCO, ESSA DOENÇA PODE NOS MATAR!

## POR VOCÊ E POR NÓS

### USE MÁSCARA EVITE AGLOMERAÇÕES

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

PREFEITURA DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA

# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)

PREFEITURA DE PIRAI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA